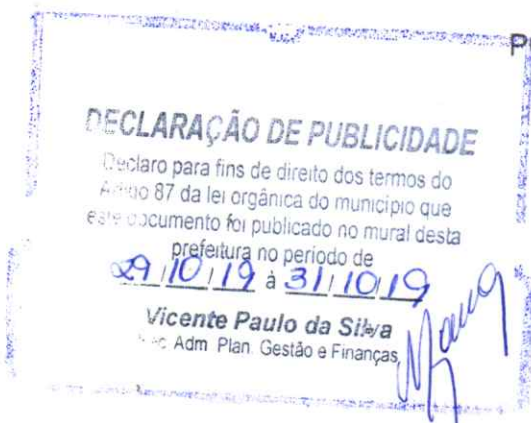


PORTARIA Nº 907/2019



“Dispõe sobre a reposição de horas não trabalhadas por servidores do quadro efetivo e determina outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que reassumiu o cargo em 15/10/2019, última terça-feira, às 17h;

CONSIDERANDO a grave situação administrativa e financeira em que encontrou o Município, com risco de paralisia dos serviços públicos, inclusive por falta de pagamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de se pautar pelo princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência na reorganização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que nos dias subsequentes de reestruturação administrativa o total de dez servidores do quadro efetivo permaneceram sem comparecer ao seu posto de trabalho;

CONSIDERANDO que os servidores permaneceram inativos entre os dias 16 de outubro de 2019 e 22 de outubro de 2019;

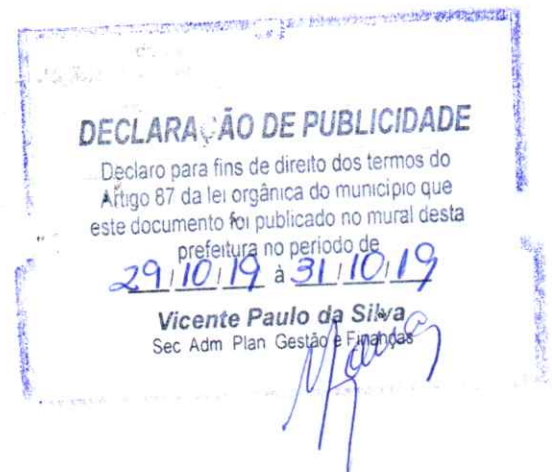
CONSIDERANDO as disposições do art. 73, V, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, da Lei 069/1993, Lei 322/2005 e da Lei 327/2005;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de reposição das horas não trabalhadas, sob pena de lesão ao erário;

RESOLVE

Art. 1º - Fica reduzido em 01 (uma) hora o intervalo intrajornada, até o limite de 40 (quarenta) dias efetivamente trabalhados, dos seguintes servidores:

- a. Euripedes Roberta Lima da Costa;
- b. Sebastião Duarte de Oliveira;
- c. Zélia Rosa de Alemão;
- d. Sônia Alves Batista;
- e. Vilma Borges de Oliveira;
- f. Fernanda Juvêncio de Paula;
- g. Sônia Aparecida Andrade Queiroz;
- h. Leandra Alves Batista;
- i. Eleuza Oliveira Miranda



Art. 2º - Fica reduzido em 01 (uma) hora o intervalo intrajornada, até o limite de 44 (quarenta) dias efetivamente trabalhados, da seguinte servidora:

- a. Luciana Ramos Fernandes

Art. 3º - O Secretário Municipal responsável pelo órgão em que se encontra lotado o servidor será responsável pelo fiel cumprimento desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2019.


MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal